



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31



JUSTIFICATIVA PARA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E ADITAMENTO DE VALOR.

Contrato nº 2017-1035.

Origem: Pregão presencial nº 009/2017-027.

Objeto: Serviço de locação de veículos diversos.

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento.

Contratada: H G MARINHO EIRELEI-EPP.

Tendo em vista que a vigência do Contrato nº 2017-1035 que possui como objeto o fornecimento de serviço de locação de veículos diversos para atender a Prefeitura, Secretarias e Fundos, que expira em 31/12/2018, faz-se necessária a formalização de um Termo Aditivo contratual para prorrogação por mais 03 meses, bem como a supressão no percentual de 25% do valor inicialmente ajustado.

A referida prorrogação contratual se justifica pela essencialidade do serviço de natureza contínua fornecido pela contratada, que, caso interrompido, colocará em risco o funcionamento dos órgãos de um modo geral, estagnando a máquina pública.

Quanto a alteração do valor inicial do contrato, a redução de 25% justifica-se por razões de melhor atendimento ao interesse público, tornando a alteração economicamente mais vantajosa para o ente municipal.

Ademais, deve ser ressaltado que a contratada anuiu com a prorrogação e com a supressão do valor.

Portanto, resta planamente justificada a prorrogação e a redução de valor, nos termos acima expostos.

Novo Repartimento, 20 de novembro de 2018.

Deusivaldo Silva Pimentel
Prefeito Municipal